



2ª MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que, nos termos do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, se encontra prevista a possibilidade de proceder à modificação do mesmo, “(...) por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.” (cf. n.º 1 da Cláusula 18ª do Contrato Interadministrativo);

Considerando que é intenção do Município de Pombal reduzir a carga de combustível, de acordo com as orientações estratégicas do Instituto Nacional de Conservação da Natureza e Florestas;

Considerando que, em momento ulterior à celebração do aludido Contrato Interadministrativo, e à semelhança do que sucedera no ano transato, veio a verificar-se que as áreas cuja gestão de combustível foi inicialmente definida, não correspondem às necessidades entretanto patenteadas;

Considerando que, apesar das partes terem congregado esforços no sentido de executar a gestão de combustível nas áreas prioritárias, afigura-se necessário estender o âmbito de atuação a outras igualmente carenciadas de manutenção;

Considerando que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei, o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis (cf. n.º 3 do artigo 115º do citado diploma legal e preâmbulo do Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, que introduziu as mais recentes alterações ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho);



Considerando ainda que a modificação do Contrato Interadministrativo oportunamente celebrado garantirá a continuidade de prestação do serviço público de qualidade, com a rentabilização de recursos humanos e materiais, decorrendo dessa alteração um mero ajuste dos recursos financeiros previamente associados, sem prejuízo do compromisso global da despesa afeta ao projeto de ação e correspondente objetivo referenciados no Plano de Atividades Municipais;

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do *n.º 1* e na *alínea f)* do *n.º 2* do *artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A *JUNTA DE FREGUESIA DE ABIUL*, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 531 302, com sede na Rua dos Muros, Abiul, endereço eletrónico *freguesia.abiul@mail.telepac.pt*, neste ato representada pela Senhora Presidente Sandra Cristina Costa Barros, no uso das competências previstas nas *alíneas a)* e *g)* do *n.º 1* do *artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante

— é acordada a modificação do contrato interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



Cláusula 1.^a

Objeto

A modificação que se pretende operar tem por objeto a alteração do *Anexo I* do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho, que foi alvo de modificação em 23 de junho de 2017, devendo aquele considerar-se integralmente substituído pelo *Anexo I* ao presente instrumento.

Cláusula 2.^a

Vigência

O período de vigência da modificação coincide com a duração do contrato interadministrativo a que se alude no artigo anterior.

Cláusula 3.^a

Forma

A presente modificação reveste a forma escrita, conforme definido no n.º 2 da *Cláusula 18.^a* do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016

Cláusula 4.^a

Publicidade

A modificação do Contrato Interadministrativo será alocada no portal do Município de Pombal (www.cm-pombal.pt).

Cláusula 5.^a

Entrada em vigor



MUNICÍPIO DE POMBAL

A presente modificação entra em vigor após a respetiva aprovação por parte dos órgãos Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.

Pombal, 16 de maio de 2018

Pela Primeira Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)

Pela Segunda Outorgante,

(Sandra Cristina Costa Barros, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Abiul)



Anexo I

Vias objeto de intervenção

(Cláusula 3.ª)

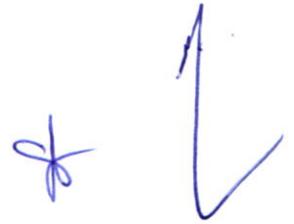
O presente contrato tem por objeto a gestão do combustível na rede viária numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária de largura não inferior a 10 metros.

A gestão de combustível a que se reporta o parágrafo anterior deverá ter lugar até ao dia 31 maio.

Em face do mencionado, na tabela abaixo, apresentam-se as vias alvo de intervenção com o respectivo cumprimento e área por cada freguesia.

Freguesia	Nome Rede Viária	Cumprimento (m)	Área Intervenção (ha)	Área Total (ha)
Almagreira	Almagreira Limite Norte (AL1)	2200m	2,2ha	18,9
	Almagreira – Portela (AL2)	1700m	3,4ha	
	Carrascos – Pingarelhos (AL3)	1200m	2,4ha	
	Pingarelhos – Paço (AL4)	1100m	2,2ha	
	Barros da Paz – Paço (AL5)	2100m	4,2ha	
	Reguengo – Pinheirinho (AL6)	800m	1,6ha	
	Pinheirinho – 237-1 (AL7)	1200m	1,2ha	
	S. João da Ribeira – Gregórios de Cima (AL8)	850m	1,7ha	
Abiul	Brinços - Abiul (AB1)	2200m	4,4ha	18,4
	Cancelinha – Ribeiro Gaiteiro (AB2)	2000m	4ha	
	Tissuaria – Serôdia (AB3)	1300m	2,6ha	
	Ramalhais Baixo – Vale do Milho (AB4)	1200m	2,4ha	
	Gesteira – Parcerias (AB5)	2500m	5ha	
Carnide	Vale Salgueiro – Matos da Ranha (CN1)	1100m	2,2ha	13,5
	Picotos – Carnide de Cima (CN2)	2200m	4,4ha	
	Vale do Freixo – Cabeça Gorda (CN3)	250m	0,5ha	
	Cabeça Gorda – Martim Godim (CN4)	600m	1,2ha	

	Outeirada (CN5)	400m	0,8ha	
	Alto dos Mendes – Carnide do Meio (CN6)	1500m	3ha	
	Vale do Freixo – Rua da Areia Gorda (CN7)	700m	1,4ha	
Cariço	Claras – Alhais (CAR1)	1900m	3,8ha	9,6
	Lagoa do Boi – Silveirinha Pequena (CAR2)	1200m	2,4ha	
	Matos do Cariço – Casas Brancas (CAR3)	800m	1,6ha	
	Antões – Rua de S. Lourenço (CAR4)	900m	1,8ha	
Louriçal	Foitos – Torneira (LR1)	3000m	6ha	14.0
	Matos da Vila – Casais do Porto (LR2)	1600m	3,2ha	
	Casais do Porto (LR3)	1000m	2ha	
	Castelhanas – Casal do Queijo (LR4)	1400m	2,8ha	
Meirinhas	Rua do Palão – Limite Freguesia (MR1)	900m	1,8ha	13,4
	Palão (MR2)	1200m	2,4ha	
	Parque Merendas - Palão (MR3)	1000m	2ha	
	Rua Vale das Oliveiras (MR4)	1000m	2ha	
	Transportes Pombalense – Terrinha Longuinha (MR5)	1350m	2,7ha	
	Meirinhas de Baixo – Rua de St. António (MR6)	850m	1,7ha	
	Rua do Casal d'Além – Travessa do Casal d'Além (MR7)	400m	0,8ha	
Pelariga	Salgueiro – Charneca da Redinha (PL1)	1050m	2,1ha	15
	Salgueiro – Capela do Salgueiro (PL2)	900m	1,8ha	
	Salgueiro – Água	850m	1,7ha	

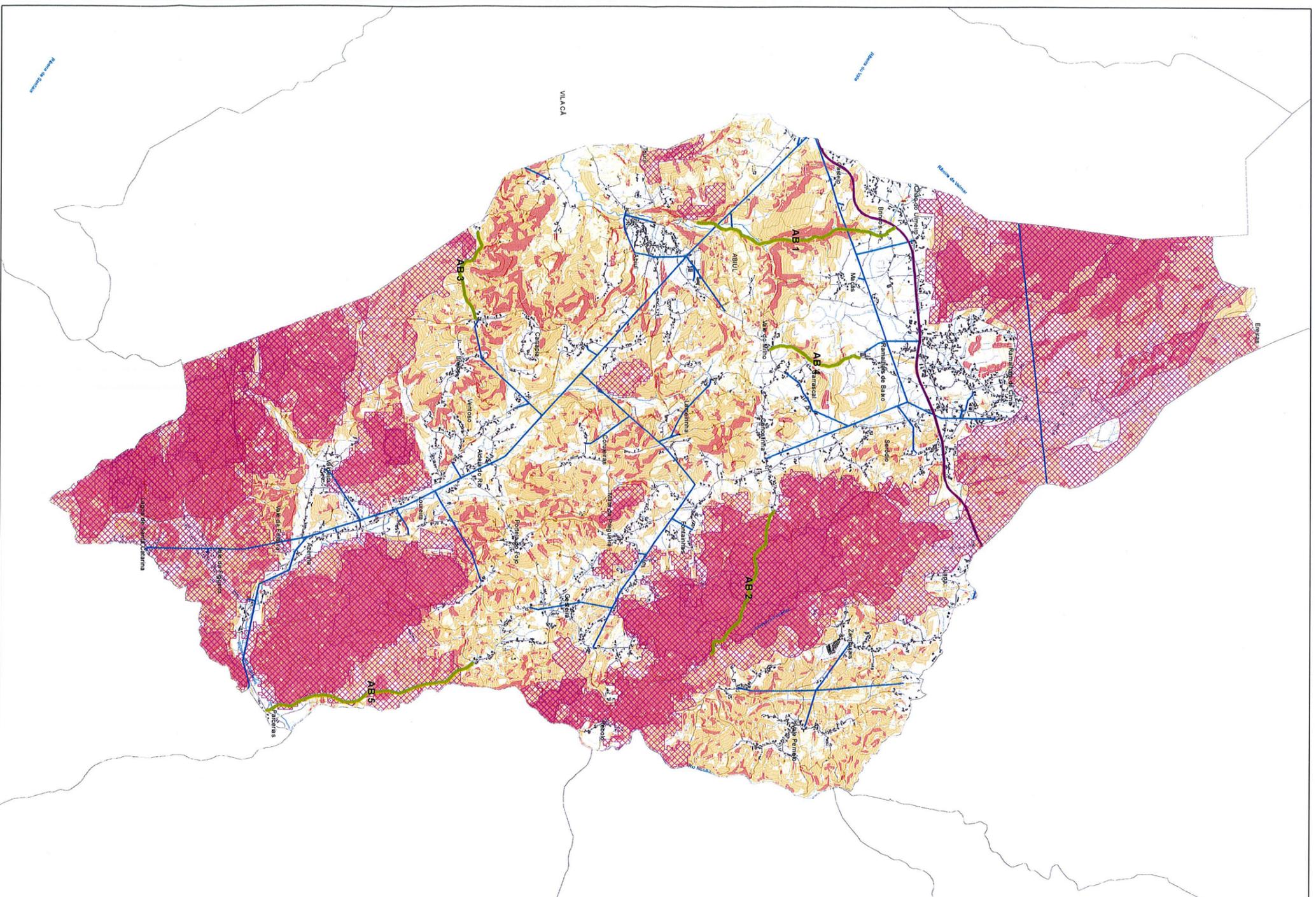


	Travessa (PL3)			
	Salgueiro – Matosos (PL4)	1800m	3,6ha	
	Fontinha - Machada (PL5)	650m	1,3ha	
	Campo Futebol Pelariga – IC2 (PL6)	900m	1,8ha	
	Zona Industrial Pelariga (PL7)	750m	1,5ha	
	Meires - Bonitos (PL8)	600m	1,2ha	
Pombal	Motes – Malhos (PB1)	1800m	3,6ha	19,2
	Cavadinha – Malhos (PB2)	1400m	2,8ha	
	Monte da Cavadinha – Crespos (PB3)	1000m	2ha	
	Mendes – Alto dos Mendes (PB4)	800m	1,6ha	
	Goveno Vinagres – Vale Cubas (PB5)	1700m	3,4ha	
	Catela - Barrocas (PB6)	1200m	2,4ha	
	Catela – Carvalhais de Cima (PB7)	1700m	3,4ha	
Redinha	Agudos – IC2 (RD1)	1350m	2,7ha	16
	Carramanha – Área Serviço Pombal (RD2)	1500m	3ha	
	Barrosos – IC2 (RD3)	1100m	2,2ha	
	IC2 – Bernardos (RD4)	1100m	2,2ha	
	Charneca – Salgueiro (RD5)	1000m	2ha	
	Jagardo – Pousadas Vedras (RD6)	1950m	3,9ha	
UFGIMM	Rua de Pombal – Escoura (GIM1)	900m	0,9ha	17,7
	Escoura – Ilha de Cima – Pintos (GIM2)	1900m	3,8ha	
	Estevães – Charneca do Leiroso (GIM3)	1900m	3,8ha	
	Estevães – Boiças (GIM4)	1200m	2,4ha	
	Casalinho da Foz – Vale Conteiro (GIM5)	1000m	2ha	
	Mata Mourisca –	900m	1,8ha	

	Espinheiras (GIM6)			
	Biqueiras – Vale das Moitas (GIM7)	1500m	3ha	
UFSSA	Santiais – Limite Freguesia Vila Cã (SSA1)	650m	1,3ha	12,7
	Mendrica (SSA2)	800m	1,6ha	
	Cemitério Albergaria dos Doze – Murzeleira (SSA3)	1200m	2,4ha	
	Brejo – Barrinho (SSA4)	800m	1,6ha	
	Brejo – Amiais (SSA5)	750m	1,5ha	
	Casal do Gaio – Bica (SSA6)	250m	0,5ha	
	Serra de Bonha – Gavária (SSA7)	700m	1,4ha	
	Serra de Bonha Pinhete (SSA8)	1200m	2,4ha	
Vermoil	Rua da Areia Gorda – Limite de Freguesia (VM1)	850m	1,7ha	19,2
	Rua da Fonte – Ranha de Baixo (VM2)	250m	0,5ha	
	Rua dos Pedrosos – Rua Hospital das Gafas (VM3)	1100m	2,2ha	
	Rua St. António – Casal Lucas (VM4)	600m	1,2ha	
	Rua das Fontainhas (VM5)	300m	0,6ha	
	Rua das Fontainhas – Rua dos Poços (VM6)	1300m	2,6ha	
	Casal da Ordem – Pocejai (VM7)	2500m	5ha	
	Tojal – Canavieira (VM8)	1600m	3,2ha	
	Rua da Fonte – Rua da Esperança (VM9)	1100m	2,2ha	
Vila Cã	Fontinha – Limite Freguesia UFSSA (VL1)	700m	1,4ha	18,8
	Pipa – Viuveiro (VL2)	1200m	2,4ha	
	Serôdia – Fonte Nova (VL3)	1500m	3ha	

Outeiro de Vila Cã – Pipa (VL4)	2400m	4,8ha
Marco da Pipa – Vale Bom (VL5)	1050m	2,1ha
Outeiro – Cruz do Morto (VL6)	800m	1,6ha
Rua Mãe de Água – Vale Bom (VL7)	400m	0,8ha
Viuveiro – Fontinha (VL8)	800m	1,6ha
Rua do Canto – Cemitério Fontinha (VL9)	550m	1,1ha
Totais	105350m	206,4ha

Anexa-se cartografia de apoio à intervenção.



Faixa	Área (m ²)
AB 1	44000
AB 2	40000
AB 3	26000
AB 4	24000
AB 5	50000

- Faixas de Gestão de Combustível (CMP)
- Incêndios Florestais (1990/2015)

Faixas de Gestão de Combustível (Entidades)

- ASCENDI
- BRISA
- BRISAL
- EDP
- EP
- REFER
- REN
- REN Gasoduto

Perigosidade de Incêndio Florestal

- Alta
- Muito Alta
- Média

Limite de Freguesias (CAOP 2015)

Faixas de Gestão de Combustível - CM Pembaí

	<p>Câmara Municipal de Pembaí</p>
<p>1:1.500.000</p>	<p>1,01</p>
<p>Faixas de Gestão de Combustível (Freguesia de Abiú)</p>	<p>Febrero 2018</p>